



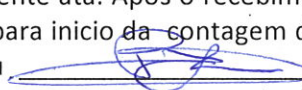
Processo Licitatório nº 005/2022  
Tomada de Preços nº 002/2022  
Ata Sessão Pública nº 002 – Julgamento de Propostas

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, nas dependências da sala do setor de licitações, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto número 4233/2020, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao processo licitatório nº 005/2022 na modalidade de tomada de preços nº 002/2022 destinada destinada a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 742 – Centro; contabilizando 661,08m<sup>2</sup> de reforma e 54,26 m<sup>2</sup> de ampliação, com o fornecimento de material e mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário dos serviços descritos nos memoriais descritivos planilhas orçamentárias e projetos. O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: diário oficial do estado, diário oficial dos municípios, mural público e site da administração municipal. Decorrido o prazo para interposição de recurso, não houve manifestação das partes, ou de qualquer outro interessado no processo. O Julgamento das propostas é por menor preço por global a saber:


Lote	Descrição	VALOR
01	Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, com área de 661,08 m <sup>2</sup> e ampliação com área de 54,26m <sup>2</sup> , localizado na Avenida Santos Dumont, nº 742 - Centro, com o fornecimento de Material e Mão de obra.	516.337,83

Classificação

Lote	Empresa	VALOR	Classificação
01	Construções Herval Ltda.	515.145,10	1º
02	Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Eireli	516.000,73	2º

Conforme o capítulo 6 do edital serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a esta. no caso em questão a empresa Construlacer está habilitada a usufruir do benefício na Lei complementar 123/2006, desta forma conforme o edital e nesta licitação ocorreu o empate, e a empresa poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, para isso deve apresentar uma nova proposta de preço, redefinindo para tanto a planilha respectiva, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da presente ata. Após o recebimento serão conferidos os valores da planilha de preços e lavrada nova ata para início da contagem de prazos recursais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e Eu  Rubens Antonio Correia que secretariei a sessão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 14h35minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

  
HELOÍSE BORSOI FAVRETTO  
Membro

  
GEISA TROMBETTA BERNARDI  
Membro